



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 962, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 011/2015, de 27 de novembro de 2015; a Portaria nº 889, de 9 de julho de 2025, alterada pela Portaria nº 1.764, de 18 de novembro de 2025, pela Portaria nº 1.800, de 26 de novembro de 2025 e pela Portaria nº 164, de 25 de fevereiro de 2026; o Ofício nº 002/2026, de 10 de março de 2026, da Coordenação Geral da Seção Sindical/Sintest-Ufersa, que solicita a alteração na composição da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada – CPFJ da Ufersa; o e-mail da CPFJ encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Fellipe de Carvalho Xavier Bezerra da composição da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada – CPFJ da Ufersa.

Art. 2º Designar o servidor técnico-administrativo Luiz Djalma Dias Filho para compor a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada – CPFJ da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

I - Representantes técnico-administrativos:

- a) Fernanda Maria de Oliveira;
- b) Maria Luisa Ferreira Gonzaga; e
- c) Luiz Djalma Dias Filho.

II - Representante docente:

- a) Jose Flavio Timoteo Junior.

III - Representantes da Reitoria:

- a) Iara Kateucha Fernandes de Souza; e
- b) Marcondes Ferreira Costa Filho.

IV - Representante discente:

- a) Matheus Dantas Nogueira.

§ 1º Permanece inalterado o mandato dos membros designados no inciso I, alíneas 'a' e 'b', e no inciso III, alínea b, a saber, de 2 (dois) anos, contados da emissão da Portaria nº 1.800, de 26 de novembro de 2025, nos termos do art. 8º da Resolução Consuni/Ufersa nº 011/2015, de 27 de novembro de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

§ 2º Permanece inalterado o mandato dos membros designados no inciso II, alínea a, e no inciso III, alínea a, a saber, de 2 (dois) anos, a partir de 9 de julho de 2025, nos termos da Portaria nº 889, de 9 de julho de 2025.

§ 3º Permanece inalterado o mandato do membro designado no inciso IV, alínea a, a saber, de 1 (um) ano, a partir de 26 de fevereiro de 2026, nos termos da Portaria nº 164, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

